



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº: 014/2014

“Autoriza servidor ocupante de cargo confiança para movimentar contas correntes nas agências bancárias, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que o Município necessita de servidor para movimentar conjuntamente com a Prefeita Municipal as contas correntes cadastradas nas agências bancárias;

Considerando a existência de servidores nomeados por Decreto, com a habilitação e qualificação necessária ao exercício das funções do cargo demandado;

Considerando a disposição deste servidor em aquiescer com o desvio temporário de função, bem como o fato de que, temporariamente, tal servidor não ser essencial aos programas e serviços das repartições às quais é vinculado, no mister do cargo do qual é titular;

Considerando a possibilidade de desvio de função para atender necessidade da administração, com vistas a garantir o pleno e eficiente funcionamento da máquina administrativa, com a preservação do interesse público, assinalado no atendimento às atividades prioritárias da administração, garantindo atenção à sua atividade fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado para, em cargo de confiança, para movimentar conjuntamente com a Prefeita Municipal, a Sra. Oldáira Maria de Andrade as contas correntes deste Órgão de Direito Público Interno, CNPJ: 20.213.933/0001-74, cadastradas nesta agência bancária, o Sr. Rogério Fernandes da Costa, portador do CPF 950.541.116-20, ocupante do cargo de Chefe de Serviço da Fazenda-CHFAZ, nomeado pelo Decreto nº 029/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Parágrafo único- O servidores fará jus à remuneração do cargo de Chefe de Serviço de Fazenda, Nível IX, do Anexo I da Lei 08 /1995, enquanto durar o desvio de função, devendo ser observado às restrições e limites legais à categoria de habilitação do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 03 de maio de 2014.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal